

**Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção ao
Câncer Hospital Amaral Carvalho 2019**
Editais RMS nº 002/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A Fundação Doutor Amaral Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer para ingresso no ano letivo de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e em conformidade com a lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MSnº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012, Legislação vigente com demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e conforme resultado do Chamamento Público nº 0001/2017 do Ministério da Educação de 08 de janeiro de 2018.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.amaralcarvalho.org.br, ou no Departamento do Hospital de Ensino - telefone: (14) 3602-1399.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A Residência Multiprofissional, em Área Profissional da Saúde, compõe categoria de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, em formato de curso de especialização com ensino em serviço (prático/teórico) com carga horária de 60 horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 anos para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer do Hospital Amaral Carvalho nas Áreas de Biologia, Enfermagem e Farmácia.

2.2 O Programa de Residência do Hospital Amaral Carvalho, objeto deste edital, têm carga horária total de 5.760 Horas, divididas em atividades de ensino teóricas, teórico-prática e práticas, estabelecidas em regime de dedicação exclusiva (artigo 13 § 2º da

lei Federal nº11.129/2005 e Resolução CNRMS nº2, de 13 de abril de 2012), sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período da realização da Residência.

2.3 As informações sobre o processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo site www.amaralcarvalho.org.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas abertas para este edital, de acordo com o número de bolsas autorizadas pelo Ministério da Saúde, concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas são:

- Residência Multiprofissional em Biologia: 3 (três) vagas
- Residência Multiprofissional em Enfermagem: 5 (cinco) vagas
- Residência Multiprofissional em Farmácia: 2 (duas) vagas

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Ficam habilitados para a participação deste processo seletivo os candidatos que concluíram, ou irão concluir até o dia 01.03.2020, graduação nos cursos respectivos da vaga pretendida e desde que tenham obtido, até o dia da matrícula, a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

4.2 O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer deste Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período da residência, conforme descrito no item 2.2, dedicando-se exclusivamente às atividades descritas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência de acordo com a área de saúde habilitada.

5. DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos devidamente matriculados receberão bolsa de estudo no valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarente e três centavos), pelo período de duração da residência de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016. A bolsa fica sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos de lei.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser feitas do dia 21 de outubro de 2019 até as 17h00 de 14 de novembro de 2019, horário oficial de Brasília, podendo ser feitas através do e-mail: cep.elizete@amaralcarvalho.org.br, com título do assunto EDITAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2020, ou diretamente na secretaria do Hospital de Ensino na Rua das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP.

6.2 A taxa de inscrição para o concurso é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O boleto de pagamento da inscrição será gerado e enviado ao candidato via e-mail após a confirmação da documentação e dos requisitos para inscrição.

6.2.1 A não efetivação do pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto ocasionará o cancelamento da inscrição automaticamente.

6.2.2 Não haverá devolução do valor da inscrição, sob nenhum pretexto ou por qualquer motivo alegado.

6.3 Da Isenção da Taxa de Inscrição: Poderá obter isenção de taxa de inscrição o candidato que pertencer a família de baixa renda e que estiver comprovadamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de acordo com os termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção (Anexo I) anexado a ficha de inscrição mais o comprovante do site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/, no período de 21.10.2019 a 01.11.2019, constando neste requerimento o número de identificação Social (NIS), atribuído no CadÚnico.

6.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo de ingresso na residência.

6.4.1 Formação necessária para cada programa:

- Programa de Residência Multiprofissional em Biologia: Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado);
- Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem: Graduação em Enfermagem;
- Programa de Residência Multiprofissional em Farmácia: Graduação em Farmácia.

6.5 O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo dos dados cadastrais e por verificar se a sua inscrição foi concluída com sucesso (divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br).

6.6 De acordo com o decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, sendo assim o candidato poderá escolher a utilização do nome social, assim todas as divulgações do processo seletivo, listas, convocações serão divulgadas pelo nome social.

6.7 Para candidatos que necessitem de atendimento especial, deverão indicar na ficha de inscrição no campo observações o tipo e o grau de deficiência, e a necessidade e condições especiais, anexando documento comprobatório com a descrição das condições especiais que necessita para realizar a prova e este documento deverá conter identificação, assinatura e carimbo do especialista com inscrição do conselho de classe.

6.7.1 O atendimento às condições necessárias descritas pelo candidato passará por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os candidatos que tiverem sua solicitação de condições especiais indeferidas deverão realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.8 Candidatas que necessitem amamentar durante a realização da prova deverão, na ficha de inscrição, no campo observações, inserir a necessidade de amamentar. Assim no dia da prova a candidata deverá levar um acompanhante, que estará sujeito as mesmas regras para os candidatos (item 8.5 deste edital), não havendo compensação do tempo de amamentação à candidata.

6.9 A lista dos candidatos com inscrição confirmada será divulgada no site www.amaralcarvalho.org.br em 19.11.2019, juntamente com o local da prova e horário da prova.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Término da Graduação (em caso de não possuir o diploma ainda);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Cadastro na Plataforma Lattes e Currículo Lattes impresso;
- Cópia do Registro Profissional ou Declaração de Solicitação de Registro;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição.

7.1 Terão as Inscrições Homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto do item 6.1 do presente Edital.

7.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 PROVA ESCRITA:

O processo seletivo contará de uma prova objetiva, com 40 questões, de múltipla escolha, com peso cinco (5), totalizando 80 pontos, e dissertação com total de 20

pontos, obtendo aprovação os candidatos que alcançarem o mínimo de 40 pontos. O tempo de duração da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos).

8.2 A Prova Escrita versará respectivamente sobre a área de graduação de escolha do candidato:

- Programa de Residência Médica em Biologia: Biologia Celular e Molecular; Imunologia; Microbiologia; Bioquímica; Farmacologia; Parasitologia; Bioética; Biossegurança; Genética; Normas e Código de Ética do Biólogo; SUS e Políticas Públicas de Saúde (Saúde Pública - ANVISA).
- Programa de Residência Médica em Enfermagem: Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90; Decreto nº 7.508/11); Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente ; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção da Saúde; Bioética e Ética Profissional/Legislação (código de ética do profissional enfermeiro); Fundamentos de Enfermagem Básica; atendimento holístico; Cuidado centrado no paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem ; Higiene das mãos; Cuidados no preparo e administração de medicamentos; Noções básicas de Farmacologia; cálculo de medicação; Coleta de material biológico para exames; Cuidados de Enfermagem com Acessos Vasculares; Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção de sondas e cateteres; Cuidados de enfermagem na Administração de dietas; Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos. Cuidados Críticos; assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências; Cuidados Paliativos; Cuidados do paciente imunossuprimido; Manejo da Dor e Sedação; Controle e Prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis; Assistência de Enfermagem ao Paciente com Sepsis; Suporte Básico de vida em Cardiologia; Cuidados de Enfermagem em Hemoterapia e Hematologia; Oncologia Básica; prevenção e epidemiologia do câncer; Princípios na Administração de Quimioterápicos.
- Programa de Residência Médica em Farmácia: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: seguimento farmacoterapêutico do paciente internado, atenção farmacêutica, farmacovigilância, segurança no processo de utilização de medicamentos; Legislação e Ética Profissional Farmacêutica; Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais (Portaria n 4.283, de 30 de dezembro de 2010); Farmacoeconomia; Regulamento Técnico sobre substâncias

e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/98); Cálculos em farmácia hospitalar; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de 12 de maio de 1998; Política Nacional de Medicamentos nos Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente, a Farmacovigilância e os Estudos de Utilização de Medicamentos; Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Farmacologia: Farmacocinética, Farmacodinâmica; Regulamento técnico de funcionamento para os serviços de terapia antineoplásica; , Resolução 288/96 do CFF; Resolução 417/64 do CFF; Resolução 596/2014 do código de ética da profissão farmacêutica; Portaria 344/98; Resolução 585/2013 do CFF; Lei 8.080 de 19/09/1990 - SUS; Resolução 586/2013; Portaria 529 de 01/04/2013; RDC 306/04; Portaria 2.616 de 12/05/1998; resolução 477/64; RDC 02/2010.

8.3 O candidato que se ausentar no período da realização da prova será considerado eliminado automaticamente, não havendo sob qualquer hipótese, uma segunda chamada.

8.4 A prova e o gabarito deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul.

8.5 Fica proibido durante a realização da prova o uso de qualquer dispositivo eletrônico como relógio e celular para controle de tempo e qualquer tipo de material para fins de consulta. Os organizadores da prova fornecerão informações de tempo.

8.6 A prova será realizada no dia 14.12.2019, às 8h (horário de Brasília), sendo o local de realização da prova divulgado na publicação da efetivação dos inscritos no dia 19.11.2019 no site www.amaralcarvalho.org.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será divulgada conforme número de vagas/bolsas e colocação do candidato, de acordo com a pontuação obtida na prova escrita.

9.2 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o candidato de maior idade;

9.3 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

9.4 A classificação será divulgada no dia 10.01.2020 às 17h00min no site www.amaralcarvalho.or.br.

10. DOS RECURSOS

10.1 Pedidos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados na Secretaria do Hospital de Ensino no endereço Rua Das Palmeiras, 89 - Vila Assis - Jaú/SP, em 2 (duas) vias de igual teor;

10.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à COREMU devem ser apresentados pelo candidato ou por representante legal conforme endereço do Hospital de Ensino deste edital.

10.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011.

11. MATRÍCULA

11.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela efetivação da sua matrícula na Secretaria do Hospital de Ensino. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias autenticadas no ato da matrícula:

- Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do Curso Superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;

- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Registro Profissional definitivo;
- Cópia de Documento de Inscrição do INSS (PIS);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do RG e CPF do cônjuge);
- Se possuir filhos - cópia da Certidão de Nascimento dos filhos e de filhos maiores de 8 anos cópia do CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e página dos dados pessoais);
- Cópia do cartão ou cópia de comprovante bancário que possua número de agência e conta (obrigatório Banco do Brasil);

11.2 Para candidatos aprovados estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado de acordos com os termos de lei vigente.

11.3 Candidatos que possuam o registro profissional de classe em outro estado deverão apresentar protocolo de transferência para São Paulo.

11.4 No caso de ausência do candidato para a efetivação da matrícula, ou a desistência até a data de iniciação da residência, serão chamados os candidatos de acordo a lista de classificação.

12. CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Início das Inscrições	21.10.2019	7h00min
Término das Inscrições	14.11.2019	17h00min
Divulgação Inscritos por Área	19.11.2019	17h00min
Realização da Prova	14.12.2019	Local será divulgado na Divulgação dos Inscritos
Divulgação Gabarito Prova Escrita	20.12.2019	17h00min
Divulgação dos Resultados (Classificados)	10.01.2020	17h00min
Recurso	13.01.2020	0h00min até às 23h59min
Matrícula dos Candidatos Aprovados	03 a 06.02.2020	Horário de atendimento da secretária 08h00min até às 17h00min
Início da Residência	02.03.2020	08h00min

13. INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

13.1 O programa de Residência Multiprofissional - Atenção ao Câncer terá início em 02.03.2020.

13.2 O comunicado com local e horário para se apresentar no primeiro dia da residência será enviado por e-mail.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no edital;

14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

14.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Hospital de Ensino por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU/HAC.

14.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Hospital de Ensino e na página eletrônica <http://www.amaralcarvalho.org.br>.

14.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

14.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional / Em Área Profissional na qual se inscreve, e autoriza o uso de seus dados pessoais para os fins propostos, inclusive para divulgação no site e/ou rede social da instituição, e para compartilhamento com as entidades vinculadas ao Programa de Residência Multiprofissional em nível federal, estadual e municipal.

Jaú, São Paulo, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO

Diretor Superintendente